PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 13.239/2019

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no poder regulamentar que lhe outorga o art. 62, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.749, de 03 de abril de 2008, na redação dada pela Lei 8.083/2015, e no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.151/2016;

DECRETA:

Art. 1º Com base no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.749, de 03 de abril de 2008, fica concedida a revisão geral anual de 4,59% (quatro inteiros e cinqüenta e nove centésimos por cento) sobre o vencimento dos servidores públicos, com incidência na folha de pagamento referente ao mês de Junho/2019.

Art. 2º O disposto neste Decreto se aplica aos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo, da ativa e aposentados, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, e aos detentores de mandato eletivo, nos termos do artigo 37, X, e no § 4º do art. 39 da Constituição da República.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as do Decreto N° 13.237/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação. Divinópolis, 09 de maio de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Suzana Maria Xavier Dias
Secretária Municipal de Fazenda

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município